



# COVID-19

Definições RDC 2020/2021

**Planos de Viagem RDC**



Desde março de 2020, o seu **Clube de Assinatura de Viagens RDC** vem promovendo medidas de caráter extraordinário que visam **a segurança do Assinante** e a utilização do seu Plano de Viagem no tempo ideal e de acordo com as **normas sanitárias**.

Como empresa, ficamos ao lado dos nossos **Hotéis Parceiros e fornecedores em geral**, para manter a qualidade da parceria e garantir a **perenidade dos negócios de turismo**, conforme exposto no vídeo "**Manifesto**".

Informamos abaixo as **principais definições do Clube**, considerando as diferentes situações de uso das Diárias do Plano para **o planejamento das viagens futuras**.



## **Ampliamos a Validade das Diárias Vigentes, com vencimento de março a dezembro de 2020**

Esses Planos tiveram as suas Diárias Vigentes Prorrogadas por + 12 meses parauso na Alta ou na Baixa Temporada.

Ao final desse novo período, caso tenha diárias não utilizadas, o Clube concedeu + 12 meses para o Assinante usá-las na Baixa Temporada, em qualquer Rede de Hotel Parceiro RDC, desde que o Plano de Viagem permanecesse ativo.

Portanto, verifique na tabela abaixo a situação do seu Plano de Viagem, caso esteja dentro dessa concessão.

**\*Diárias Vigentes**  
**1º. Período de**  
**Utilização do Plano**

(Uso na Alta e na  
Baixa Temporada)

Validade até

**Extensão da Validade**

(Uso na Alta e na  
Baixa Temporada)

**2º. Período de**  
**utilização/Diárias**  
**não utilizadas neste**  
**primeiro período**

(uso exclusivo na  
Baixa Temporada)

março/2020	março/2021	março/2022
abril /2020	abril/2021	abril/2022
maio/2020	maio/2021	maio/2022
junho/2020	junho/2021	junho/2022
julho/2020	julho/2021	julho/2022
agosto/2020	agosto/2021	agosto/2022
setembro/2020	setembro/2021	setembro/2022
outubro/2020	outubro/2021	outubro/2022
novembro/2020	novembro/2021	novembro/2022
dezembro/2020	dezembro/2021	dezembro/2022

## **Ampliamos** a validade das **Diárias Prorrogadas**



Para Planos que em 2020 já tinham **Diárias Prorrogadas vencendo nos meses de março a agosto de 2020** foi estabelecido um **novo Período de Utilização até março/2021**.

**Planos com Diárias Prorrogadas com vencimento de setembro a dezembro/2020**, o Período de Utilização foi **ampliado para até junho/2021**.

Foi mantida a condição de **uso apenas em Baixa Temporada**, em qualquer Hotel Parceiro RDC e a **possibilidade de trocá-las** na compra de **passagens aéreas, locação de auto, transfers** ou **qualquer outro produto turístico no Clube**.

### **DIÁRIAS PRORROGADAS – Utilização em Baixa Temporada**

Vencimento das Diárias Prorrogadas	Período de Utilização estendido até
março/2020	março/2021
abril/2020	março/2021
maio/2020	março/2021
junho/2020	março/2021
julho/2020	março/2021
agosto/2020	março/2021
setembro/2020	junho/2021
outubro/2020	junho/2021
novembro/2020	junho/2021
dezembro/2020	junho/2021

## Ampliamos o Período para Reservas



Considerando as incertezas do momento, e para facilitar o Planejamento da viagem, o **Período para Reservas foi ampliado** de 90 dias para **180 dias da data da hospedagem**. Essa definição ainda permanece em 2021.

Em junho, reservas para hospedagens até **31 de dezembro/2021**. Em julho, reservas para hospedagens até **31 de janeiro/2022**.

Hospedagem até	Abertura das Reservas
31 de dezembro/2021	junho/2021
31 de janeiro/2022	julho/2021
28 de fevereiro/2022	agosto/2021
31 de março/2022	setembro/2021
30 de abril/2022	outubro/2021
31 de maio /2022	novembro/2021
30 de junho/2022	dezembro/2021
31 de julho/2022	janeiro/2022
31 de agosto/2022	fevereiro/2022
30 de setembro/2022	março/2022
31 de outubro/2022	fevereiro/2022
30 de novembro/2022	março/2022
31 de dezembro/2022	junho/2022

4



Fizemos uma cartilha de **Hospedagem Segura** para orientar nossos Assinantes

[Clique aqui para ler](#)

Alertamos sobre **possíveis alterações de última hora** pelo hotel

5

Antes de viajar confirme a sua hospedagem junto ao hotel **ATENÇÃO!** Na possibilidade de alterações de última hora pelo hotel, antes de sair de viagem, confirme junto ao hotel onde estará hospedado se o mesmo permanecerá aberto ou se houve alguma alteração em relação às normas sanitárias no período da sua hospedagem.

Orientamos sobre procedimentos para voos e serviços turísticos **contratados pela Agência RDC Viagens**



Não deixe de confirmar os **serviços contratados pela agência com antecedência**. Se você tem um voo marcado, recomendamos que entre contato no site da cia aérea para confirmá-lo com antecedência, utilizando o localizador da reserva, e também realize **check-in on-line com mínimo de 24 horas do voo**.

Fique atento ao seu telefone e/ou e-mail que nossos consultores poderão entrar em contato com você para possíveis alterações e cancelamentos, **se necessário**.

Continuamos atualizando procedimentos e promovendo medidas para que você **viaje sempre com segurança**. Consulte a página dedicada ao **Plano e o assunto COVID-19**. [Acesse aqui!](#)



A **assinatura** do viajante